

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS

Verificação de Requisitos de Admissão

Ata nº 2

---- Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, no edifício do Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento supra indicado, designado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de Câmara, realizada, em 11 de fevereiro de 2026, com a presença dos Senhores: Maria Madalena Ribeiro Amaro Batista – Chefe da Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito; Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática e Hermano de Matos Soares – Encarregado Operacional na Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito. -----

---- O presente Procedimento Concursal foi publicado no Diário da República, 2ª série, Parte H, nº 80, de 24 de abril de 2026, na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta nº OE202604/0947 e no site do Município. -----

---- Aberta a reunião pela Presidente do Júri, constatou-se que apresentaram requerimento de admissão ao Procedimento Concursal os seguintes candidatos, ordenados alfabeticamente: -----

Adriana Patrícia Nunes Silva Batista
Ana Margarida Cotrim Antunes
Elsa Sofia Matias Bernardo
Evaristo Rodrigues Antunes
Guilherme da Silva Lopes
Liliana Domingues Ramalho

Maria João Carreiras Velez
Patrícia Isabel Antunes Lourenço
Pedro Miguel da Silva Mendes
Ricardo Filipe Ribeiro da Costa
Rita Sofia do Carmo Vieira
Tânia Carla Simões Félix
Tânia Sofia Ramalho Cotrim
Tiago Miguel Sacramento Sebastião
Vera Lúcia Ferreira Leitão

---- Nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 16º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, o júri procedeu à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão. -----

---- O candidato Evaristo Rodrigues Antunes – Não detém o nível habilitacional mínimo obrigatório de acordo com a sua idade, conforme exigido no ponto 6.1 do aviso de abertura do procedimento concursal. -----

---- A candidata Vera Lúcia Ferreira Leitão – Declara ser detentora de relação jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado e afasta os métodos de seleção obrigatórios. No entanto, considerando que no quadro 4 do formulário de candidatura refere que exerceu funções com data de início, 01/06/2011 e data de fim, 16/01/2026 e a Declaração de Vínculo apresentada não ser recente, não sendo perceptível a veracidade da mesma à data, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata à realização dos métodos de seleção obrigatórios. -----

---- O Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do art.º 16º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, notificar os seguintes candidatos, da deliberação de exclusão, procedendo-se à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo: -----

Evaristo Rodrigues Antunes

---- O Júri deliberou, por unanimidade, notificar, da decisão de admissão, os seguintes candidatos: -----

Adriana Patrícia Nunes Silva Batista
Ana Margarida Cotrim Antunes
Elsa Sofia Matias Bernardo
Guilherme da Silva Lopes
Liliana Domingues Ramalho
Maria João Carreiras Velez
Patrícia Isabel Antunes Lourenço
Pedro Miguel da Silva Mendes
Ricardo Filipe Ribeiro da Costa
Rita Sofia do Carmo Vieira
Tânia Carla Simões Félix
Tânia Sofia Ramalho Cotrim
Tiago Miguel Sacramento Sebastião
Vera Lúcia Ferreira Leitão

---- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, nos termos do n.º 5 e 6 do art.º 16º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro convocar para a realização do método de seleção “Prova Prática de Conhecimentos” o candidato excluído, que se pronuncie em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação da prova, neste caso, **condicionada à reversão da decisão de exclusão** e que a convocação do candidato excluído para a realização da prova não impede o Júri de **vir a confirmar a exclusão do candidato, devendo o mesmo ser informado disso previamente**, procedendo à marcação do método de seleção, **Prova Prática de Conhecimentos**, em dia e horário a convocar. ----

---- E não havendo nada mais a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada por todos. -----



**FERREIRA
DO ZÊZERE**
MUNICÍPIO

O JÚRI

(Maria Madalena Ribeiro Amaro Batista)

(Vera Lúcia da Silva Alves)

(Hermano de Matos Soares)

